



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01808 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 106/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2210 de 07/12/2020, art. 4º § II**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no Orçamento geral do município, no valor de **R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL (CMEI)

239 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

240 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

EXECUÇÕES DAS AÇÕES CONSORCIO INT. SAMU OESTE - CONSAMU

387 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 80.000,00

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

735 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 6.000,00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE

773 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 180.000,00

CONSTRUÇÃO DE NOVOS BARACÕES INDUSTRIAIS

672 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00

EXECUÇÃO DAS AÇÕES ATENÇÃO PRIMÁRIA / DESEMPENHO/PONDERADA - SUS

778 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

Total Suplementação: R\$ 556.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01808 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, **servirá como Excesso de arrecadação o valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)** o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

Redução:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

181 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00

196 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

219 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 30.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER

313 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

INFRAESTRUTURA DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS

658 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

MANUTENÇÃO E CONTROLE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

681 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

682 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

734 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00

Redução: R\$ 246.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2021** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01808 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Santa Tereza do Oeste,
Em, 10 de Junho de 2021.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)